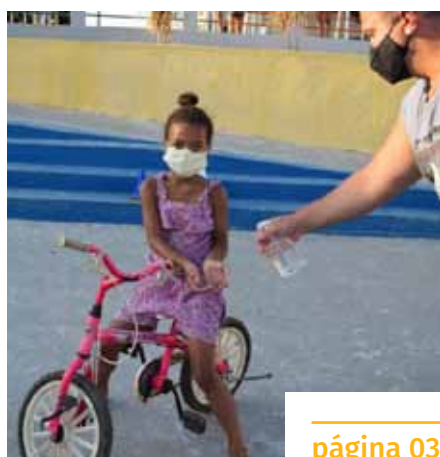


Cachoeiro continua em risco moderado para Covid-19



página 03



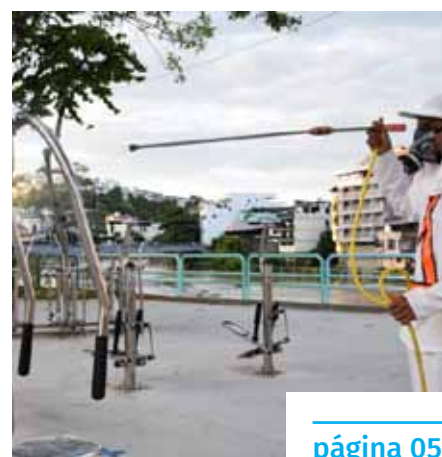
página 03

Covid-19: ação orienta sobre medidas preventivas em áreas de lazer



página 04

Área Verde do rotativo começa a funcionar; veja opções de pagamento



página 05

Veja os bairros que recebem a limpeza anticoronavírus nesta semana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro continua em risco moderado para Covid-19

Pela décima semana consecutiva, Cachoeiro de Itapemirim se mantém em risco moderado, de acordo com o mapa de risco para Covid-19 elaborado pelo governo estadual. A Prefeitura de Cachoeiro segue firme com medidas de combate à pandemia, com destaque para ações de fiscalização, e reforça o apelo para que a população faça a sua parte seguindo os protocolos sanitários.

Em janeiro deste ano, a equipe da Central de Fiscalização realizou 100 vistorias em estabelecimentos comerciais para verificar a aplicação das medidas vigentes para combate à pandemia, resultando na emissão de 16 notificações.

Nesse período, o Disk Aglomeração recebeu, pelo menos, 48 denúncias de desrespeito às medidas implementadas, sendo 30 relacionadas a aglomeração em estabelecimentos e 11 por uso irregular de máscara em estabelecimentos, todas devidamente apuradas.

Além da fiscalização, a Prefeitura faz limpeza de locais públicos com hipoclorito de sódio todas as semanas. Também são

realizadas campanhas de conscientização junto ao comércio e à população em geral.

“Infelizmente, alcançamos a marca de 300 vidas perdidas para a Covid-19. Não podemos continuar perdendo. O poder público continuará fazendo tudo o que estiver ao seu alcance, mas precisamos do apoio de todas na luta contra a pandemia”, destaca Ruy Guedes, vice-prefeito e coordenador do Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate

à pandemia em Cachoeiro.

DISK AGLOMERAÇÃO

O Disk Aglomeração funciona 24 horas, atendendo denúncias de desrespeitos às medidas implementadas para combater a pandemia. Para denunciar, qualquer cidadão pode ligar para o telefone 153, acessar a página cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral ou fazer a manifestação por meio do aplicativo de celular “Todos Juntos”.



População não pode relaxar nos cuidados básicos de higiene

Covid-19: ação intensifica orientação sobre medidas preventivas em áreas de lazer

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro está intensificando as ações de conscientização sobre prevenção ao novo coronavírus em espaços de lazer da cidade.

Em academias ao ar livre, praças, playgrounds e quadras esportivas, profissionais de educação física reforçam, junto à população, a necessidade de manter os cuidados sanitários, como utilização obrigatória da máscara, higienização das mãos e distanciamento social. Na quinta-feira (28), os servidores estiveram na praça Sonia Vasconcelos Alves, no bairro Coramara.

Os profissionais seguirão, na terça-feira (2), a partir das 18h, para a praça do bairro Baiminas, na rua Dr. Deolindo, onde ficam localizados a

academia ao ar livre e o playground.

Já na quinta-feira (4), no mesmo horário, as orientações serão realizadas na academia ao ar livre da avenida Beira Rio para o público que estiver no local.

Os profissionais também reforçam, durante a ação, a orientação sobre a necessidade de limpar os equipamentos após a utilização com álcool em gel 70%.

“Estamos seguindo o planejamento da Prefeitura para ações preventivas no combate ao coronavírus. Precisamos lembrar que a pandemia ainda não terminou e que manter os cuidados é essencial para redução do contágio”, frisa a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira, lembrando que os espaços

públicos do município também têm sido contemplados, regularmente, com o serviço de desinfecção realizado pela Prefeitura.



Na quinta-feira (28), os servidores estiveram na praça Sonia Vasconcelos Alves, no bairro Coramara

Área Verde do rotativo começa a funcionar; veja opções de pagamento

A Área Verde do estacionamento rotativo de Cachoeiro de Itapemirim entrou em operação nesta segunda-feira (1º), acrescentando 997 vagas ao sistema. Para pagar pela utilização de uma vaga, o condutor possui três opções à disposição: aplicativo de celular, pontos de venda em lojas credenciadas e parquímetro.

Uma opção mais prática pode ser a utilização do aplicativo Cachoeiro Digital, disponível para ser baixado gratuitamente em qualquer celular. O aplicativo permite o cadastro permanente da placa do veículo, facilitando na hora de escolher a vaga, e oferece outras facilidades, como a renovação do tempo de permanência pelo próprio celular. Os pagamentos podem ser feitos com cartão de crédito, débito ou até mesmo boleto bancário.

Há, também, 20 pontos de venda em lojas credenciadas, localizadas em pontos estratégicos (confira a lista abaixo). Nesses pontos, é possível efetuar o pagamento em dinheiro, cartão de crédito/débito ou cartão pré-pago do sistema.

O cartão pré-pago pode ser adquirido nos pontos de venda ou na sede da Cachoeiro Digital, no bairro Guandu. O usuário precisará pagar R\$ 25 no ato da compra (sendo R\$ 5 pelo cartão em si e R\$ 20 de crédito para estacionar). Posteriormente, poderá recarregar com o valor que desejar.

Existem, ainda, 11 parquímetros instalados em pontos diversos da cidade. Nesse caso, basta utilizar o equipamento, indicando o tempo de permanência, número da placa do veículo e o número da vaga. O pagamento pode ser com moedas, cartão de crédito/débito ou cartão pré-pago.

O tempo máximo de permanência na Área Verde é de 4 horas, e os valores de pagamento são: R\$ 2,00 (1 hora), R\$ 3,00 (2 horas), R\$ 4,00 (3 horas), R\$ 5,00 (4 horas) e R\$ 0,50 (moto, por hora).

Na Área Azul, por sua vez, o tempo de permanência é de 2 horas, e os preços são: R\$ 2,50 (1 hora), R\$ 3,50 (2 horas) e R\$ 0,50 (moto, por hora).

VAGA GRATUITA PARA MORADOR

Quem mora em ruas da Área Verde e não

possui garagem na residência tem direito a vaga gratuita no estacionamento rotativo. Para isso, é necessário fazer a solicitação na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb), que fica na rua Professor Quintiliano de Azevedo, 35/39 (Guandu Center, 7º andar), bairro Guandu, e funciona de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Os documentos exigidos para solicitar a vaga são RG, CPF, comprovante de residência (no caso de residência alugada, o contrato de aluguel) e documentação do veículo. Cada residência tem direito a uma única vaga. O morador que tiver mais de um veículo terá que escolher qual deles ocupará o estacionamento.

A liberação da vaga ocorrerá após análise da documentação e repasse dos dados para a empresa responsável pelo rotativo, um procedimento com duração de cerca de dois dias.

AMPLIAÇÃO DE VAGAS

Atualmente, o estacionamento rotativo conta com 2.011 vagas, sendo 1.451 para carros e 560 para motos. Também há vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência.

“O estacionamento rotativo contribui para democratizar a ocupação do espaço público, tendo um papel fundamental na mobilidade urbana. Logo no início da implantação, em dezembro de 2019, o novo sistema já teve um impacto muito positivo, com a ampliação de vagas disponíveis”, afirma o secretário municipal Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitoria.

PONTOS DE VENDA DO ROTATIVO:

Área Azul

Drogaria Capixaba – Rua Eugênio Amorim, 23, Guandu

Drogavita – Avenida Beira Rio, 220, Guandu

Divan Móveis – Rua Brahim Antônio Seder, 78, Centro

Cachoeiro Eletro – Rua Bernardo Horta, 353, Guandu

Luzytur – Rua Costa Pereira, 64, Centro

Eletron Mix – Rua 25 de Março, 10, Centro

Keekapa – Praça Jerônimo Monteiro, 19, Centro

Banca do Mauro – Rua Capitão Deslandes, s/n, Centro

Banca Oásis – Praça Senador Luiz Tinoco, 1, Guandu

Banca Cultura – Rua Capitão Deslandes, s/n, Centro

Área Verde

LBA Store – Avenida Beira Rio, 337, Guandu
I Love Biju – Avenida Antônio Penedo, 58, Centro

Hope Personalizados – Rua Bernardo Horta, 238, Guandu

Lanchonete Skina do Abel – Rua Estrela do Norte, 62, Sumaré

Cirene’s – Rua Bernardo Horta, 4, Maria Ortiz
Drogaria Lopes – Rua Konrad Adenauer, 2, Sumaré

Lanchonete do Ponto – Avenida Jones dos Santos Neves, Maria Ortiz

Banca da Fátima – Avenida Governador Cristiano Dias Lopes Filho, s/n, Gilberto Machado

Casa da Pamonha – Rua 25 de março, 102, Centro

Agropecuária Amarelo – Rua Costa Pereira, 234, Amarelo

Outras informações:

Cachoeiro Digital

Localização: rua Pedro Dias, 15, Guandu

Funcionamento: segunda a sexta, 8h às 18h; sábado, 8h às 12h

Telefone: (28) 3014-1766



Aplicativo de celular e pontos de venda em lojas estão entre as opções

Novos empreendimentos devem gerar cerca de 1 mil empregos em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro segue com o trabalho de desinfecção de espaços públicos para combate à disseminação do novo coronavírus.

Nesta segunda (1), a limpeza será realizada na Unidade Básica de Saúde (UBS), academia ao ar livre e no Centro de Referência de Assistência Social (Cras), do bairro União; na academia ao ar livre do Monte Belo; na UBS, academia ao ar livre e comércio do Paraíso; no Centro de Manutenção Urbana (CMU), no São Geraldo; e no Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA), no Amarelo.

Já na terça (2), o serviço será feito na área externa do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) e na academia ao ar livre, no Baiminas; no Aprisco Rei Davi, no Independência; no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceeja) e UBS do Coronel Borges; na praça do bairro São Luiz Gonzaga e no 9º Batalhão da Polícia Militar.

Na quarta (3), serão higienizados a UBS, o Cras e calçadas no comércio do Village; a UBS e a academia ao ar livre do Novo Parque; academia ao ar livre e o asilo João

XXIII, no bairro Aquidaban; e a área externa do Hospital do Aquidaban.

Na quinta (4), o serviço contemplará a academia ao ar livre da Beira Rio; academia ao ar livre do Vila Rica; o Ginásio Poliesportivo do Aeroporto; a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf), no Marbrasa; e a Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, no bairro Santo Antônio.

Por fim, na sexta (5), a limpeza será realizada na UBS, academia ao ar livre e comércio do bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima); na academia ao ar livre e comércio do Coramara; na avenida Francisco Lacerda de Aguiar, no Gilberto Machado e no

Centro.

Os espaços mais propensos a receber grande quantidade de pessoas, como pontos de ônibus, calçadas de comércio e entrada de supermercados, agências bancárias e farmácias, recebem a higienização.

Na ação, é utilizado o hipoclorito de sódio, desinfetante amplamente usado, em todo o mundo, como estratégia para eliminar vírus e bactérias em locais públicos.

As aplicações são realizadas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h. O serviço é coordenado pelo Sistema de Comando de Operações (SCO) de enfrentamento da pandemia.



Academia ao ar livre da Beira Rio será um dos locais contemplados

Seminário para projetos sociais esportivos terá especialista em captação de recursos

O seminário para Projetos Sociais de Futebol e Futsal de Cachoeiro, que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) realizará no próximo sábado (6), terá como palestrante a especialista em captação de recursos públicos e privados, Mariana Magalhães.

Na palestra “Captação de recursos: o que todo projeto social precisa saber”, ela falará sobre a participação em editais de apoio, fundamental para a sustentabilidade dessas organizações sociais.

Empresária e bacharel em Direito, Mariana também é especialista em prestação de contas públicas, desenvolvimento de projetos e assessoria em políticas públicas. Trabalha na área de capacitação, consultoria

e assessoria de prefeituras, câmaras municipais, empresas que prestam serviços públicos e organizações sem fins lucrativos.

“Estou muito animada para o seminário. Cachoeiro demonstra comprometimento e o quanto acredita nos projetos sociais da cidade. Vamos agregar levando informações técnicas que facilitarão o entendimento e a execução das ações administrativas”, explica a palestrante.

Voltado aos gestores de projetos sociais de futebol e futsal, o seminário será realizado no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários, a partir das 13h30.

O evento também contará com a palestra “Gestão de projetos sociais pós-pandemia”,

com o técnico da equipe feminina do Vila Nova – ES, Luciano Tadino.

INSCRIÇÕES

Para se inscrever no seminário, os responsáveis pelos projetos sociais devem comparecer na Semesp, localizada no Centro de Manutenção Urbana (CMU), na rua Agildo Romero, bairro São Geraldo, das 9h às 18h. As vagas são limitadas.

É preciso levar os documentos pessoais (identidade, CPF e comprovante de residência) e os principais documentos do projeto que lideram, como cartão do CNPJ. As inscrições podem ser feitas até o preenchimento das vagas. Ao final do curso, todos os participantes receberão um certificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 02 de fevereiro de 2021 - Nº 6244

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30229

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007864/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.933.002,53 (dez milhões novecentos e trinta e três mil dois reais e cinqüenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	31900401000	0,00	86.000,00
100100010000	31900413000	0,00	100,00
100100010000	31900414000	0,00	100,00
100100010000	31901101000	0,00	242.000,00
100100010000	31901104000	0,00	7.000,00
100100010000	31901105000	0,00	100,00
100100010000	31901107000	0,00	11.000,00
100100010000	31901109000	0,00	100,00
100100010000	31901110000	0,00	8.700,00

100100010000	31901131000	0,00	100,00
100100010000	31901133000	0,00	63.000,00
100100010000	31901137000	0,00	3.000,00
100100010000	31901142000	0,00	11.000,00
100100010000	31901143000	0,00	32.000,00
100100010000	31901145000	0,00	13.000,00
100100010000	31901147000	0,00	4.400,00
100100010000	31901149000	0,00	100,00
100100010000	31901150000	0,00	100,00
100100010000	31901151000	0,00	20.000,00
100100010000	31901152000	0,00	100,00
100100010000	31901174000	0,00	570.000,00
100100010000	31901175000	0,00	468.000,00
100100010000	31901199000	0,00	100,00
100100010000	31901301000	0,00	2.000,00
100100010000	31901302000	0,00	160.000,00
100100010000	31901308000	0,00	100,00
100100010000	31901311000	0,00	100,00
100100010000	31901634000	0,00	100,00
100100010000	31901644000	0,00	100,00
100100010000	31901699000	0,00	100,00
100100010000	31909499000	0,00	100,00
100100010000	31909602000	0,00	100,00
100100010000	31911308000	0,00	97.000,00
100100010000	31919699000	0,00	100,00
100100010000	33504100000	0,00	50.000,00
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33900856000	0,00	2.000,00
100100010000	33901414000	0,00	5.000,00
100100010000	33901416000	0,00	50,00
100100010000	33903004000	0,00	1.000,00
100100010000	33903007000	0,00	3.000,00
100100010000	33903015000	0,00	50,00
100100010000	33903016000	0,00	1.500,00
100100010000	33903017000	0,00	50,00
100100010000	33903020000	0,00	50,00
100100010000	33903021000	0,00	5.000,00
100100010000	33903022000	0,00	1.000,00

100100010000	33903023000	0,00	50,00
100100010000	33903024000	0,00	50,00
100100010000	33903025000	0,00	50,00
100100010000	33903026000	0,00	50,00
100100010000	33903028000	0,00	50,00
100100010000	33903029000	0,00	50,00
100100010000	33903030000	0,00	50,00
100100010000	33903042000	0,00	100,00
100100010000	33903044000	0,00	50,00
100100010000	33903050000	0,00	50,00
100100010000	33903099000	0,00	50,00
100100010000	33903199000	0,00	50,00
100100010000	33903301000	0,00	2.500,00
100100010000	33903302000	0,00	50,00
100100010000	33903399000	0,00	50,00
100100010000	33903400000	0,00	50,00
100100010000	33903501000	0,00	50,00
100100010000	33903601000	0,00	50,00
100100010000	33903607000	0,00	50,00
100100010000	33903615000	0,00	12.500,00
100100010000	33903618000	0,00	50,00
100100010000	33903622000	0,00	50,00
100100010000	33903637000	0,00	50,00
100100010000	33903646000	0,00	50,00
100100010000	33903699000	0,00	2.000,00
100100010000	33903709000	0,00	50,00
100100010000	33903901000	0,00	50,00
100100010000	33903902000	0,00	50,00
100100010000	33903908000	0,00	50,00
100100010000	33903910000	0,00	50,00
100100010000	33903912000	0,00	5.000,00
100100010000	33903916000	0,00	50,00
100100010000	33903920000	0,00	50,00
100100010000	33903923000	0,00	1.500,00
100100010000	33903933000	0,00	1.000,00
100100010000	33903940000	0,00	50,00
100100010000	33903942000	0,00	20.000,00
100100010000	33903943000	0,00	100.000,00
100100010000	33903944000	0,00	35.000,00
100100010000	33903947000	0,00	2.000,00
100100010000	33903951000	0,00	50,00
100100010000	33903955000	0,00	50,00
100100010000	33903961000	0,00	50,00
100100010000	33903971000	0,00	50,00
100100010000	33903972000	0,00	37.700,00
100100010000	33903999000	0,00	5.342,00
100100010000	33904601001	0,00	180.496,80
100100010000	33904601002	0,00	7.000,00
100100010000	33904705000	0,00	50,00
100100010000	33909299000	0,00	50,00
100100010000	33909399000	0,00	50,00
100100010000	44905203000	0,00	50,00
100100010000	44905206000	0,00	50,00
100100010000	44905212000	0,00	50,00
100100010000	44905215000	0,00	50,00

100100010000	44905217000	0,00	50,00
100100010000	44905218000	0,00	50,00
100100010000	44905219000	0,00	50,00
100100010000	44905224000	0,00	50,00
100100010000	44905229000	0,00	50,00
100100010000	44905299000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	2.283.938,80
Total por Unidade		0,00	2.283.938,80
Total por Órgão		0,00	2.283.938,80

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

100100010000	31900401000	86.000,00	0,00
100100010000	31900413000	100,00	0,00
100100010000	31900414000	100,00	0,00
100100010000	31901101000	242.000,00	0,00
100100010000	31901104000	7.000,00	0,00
100100010000	31901105000	100,00	0,00
100100010000	31901107000	11.000,00	0,00
100100010000	31901109000	100,00	0,00
100100010000	31901110000	8.700,00	0,00
100100010000	31901131000	100,00	0,00
100100010000	31901133000	63.000,00	0,00
100100010000	31901137000	3.000,00	0,00
100100010000	31901142000	11.000,00	0,00
100100010000	31901143000	32.000,00	0,00
100100010000	31901145000	13.000,00	0,00
100100010000	31901147000	4.400,00	0,00
100100010000	31901149000	100,00	0,00
100100010000	31901150000	100,00	0,00
100100010000	31901151000	20.000,00	0,00
100100010000	31901152000	100,00	0,00
100100010000	31901174000	570.000,00	0,00
100100010000	31901175000	468.000,00	0,00
100100010000	31901199000	100,00	0,00
100100010000	31901301000	2.000,00	0,00
100100010000	31901302000	160.000,00	0,00
100100010000	31901308000	100,00	0,00
100100010000	31901311000	100,00	0,00
100100010000	31901634000	100,00	0,00
100100010000	31901644000	100,00	0,00
100100010000	31901699000	100,00	0,00
100100010000	31909499000	100,00	0,00
100100010000	31909602000	100,00	0,00
100100010000	31911308000	97.000,00	0,00
100100010000	31919699000	100,00	0,00
100100010000	33504100000	50.000,00	0,00
100100010000	33900853000	1.000,00	0,00
100100010000	33900856000	2.000,00	0,00
100100010000	33901414000	5.000,00	0,00
100100010000	33901416000	50,00	0,00
100100010000	33903004000	1.000,00	0,00
100100010000	33903007000	3.000,00	0,00
100100010000	33903015000	50,00	0,00
100100010000	33903016000	1.500,00	0,00
100100010000	33903017000	50,00	0,00

100100010000	33903020000	50,00	0,00
100100010000	33903021000	5.000,00	0,00
100100010000	33903022000	1.000,00	0,00
100100010000	33903023000	50,00	0,00
100100010000	33903024000	50,00	0,00
100100010000	33903025000	50,00	0,00
100100010000	33903026000	50,00	0,00
100100010000	33903028000	50,00	0,00
100100010000	33903029000	50,00	0,00
100100010000	33903030000	50,00	0,00
100100010000	33903042000	100,00	0,00
100100010000	33903044000	50,00	0,00
100100010000	33903050000	50,00	0,00
100100010000	33903099000	50,00	0,00
100100010000	33903199000	50,00	0,00
100100010000	33903301000	2.500,00	0,00
100100010000	33903302000	50,00	0,00
100100010000	33903399000	50,00	0,00
100100010000	33903400000	50,00	0,00
100100010000	33903501000	50,00	0,00
100100010000	33903601000	50,00	0,00
100100010000	33903607000	50,00	0,00
100100010000	33903615000	12.500,00	0,00
100100010000	33903618000	50,00	0,00
100100010000	33903622000	50,00	0,00
100100010000	33903637000	50,00	0,00
100100010000	33903646000	50,00	0,00
100100010000	33903699000	2.000,00	0,00
100100010000	33903709000	50,00	0,00
100100010000	33903901000	50,00	0,00
100100010000	33903902000	50,00	0,00
100100010000	33903908000	50,00	0,00
100100010000	33903910000	50,00	0,00
100100010000	33903912000	5.000,00	0,00
100100010000	33903916000	50,00	0,00
100100010000	33903920000	50,00	0,00
100100010000	33903923000	1.500,00	0,00
100100010000	33903933000	1.000,00	0,00
100100010000	33903940000	50,00	0,00
100100010000	33903942000	20.000,00	0,00
100100010000	33903943000	100.000,00	0,00
100100010000	33903944000	35.000,00	0,00
100100010000	33903947000	2.000,00	0,00
100100010000	33903951000	50,00	0,00
100100010000	33903955000	50,00	0,00
100100010000	33903961000	50,00	0,00
100100010000	33903971000	50,00	0,00
100100010000	33903972000	37.700,00	0,00
100100010000	33903999000	5.342,00	0,00
100100010000	33904601001	180.496,80	0,00
100100010000	33904601002	7.000,00	0,00
100100010000	33904705000	50,00	0,00
100100010000	33909299000	50,00	0,00
100100010000	33909399000	50,00	0,00
100100010000	44905203000	50,00	0,00

100100010000	44905206000	50,00	0,00
100100010000	44905212000	50,00	0,00
100100010000	44905215000	50,00	0,00
100100010000	44905217000	50,00	0,00
100100010000	44905218000	50,00	0,00
100100010000	44905219000	50,00	0,00
100100010000	44905224000	50,00	0,00
100100010000	44905229000	50,00	0,00
100100010000	44905299000	50,00	0,00
		Total por Ação	2.283.938,80
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			0,00
100100010000	31900401000	285.000,00	0,00
100100010000	31900413000	9.000,00	0,00
100100010000	31900414000	100,00	0,00
100100010000	31901101000	486.000,00	0,00
100100010000	31901104000	100,00	0,00
100100010000	31901105000	100,00	0,00
100100010000	31901107000	100,00	0,00
100100010000	31901131000	4.000,00	0,00
100100010000	31901133000	14.500,00	0,00
100100010000	31901137000	1.500,00	0,00
100100010000	31901142000	29.000,00	0,00
100100010000	31901143000	13.000,00	0,00
100100010000	31901145000	19.000,00	0,00
100100010000	31901147000	3.600,00	0,00
100100010000	31901149000	100,00	0,00
100100010000	31901150000	3.000,00	0,00
100100010000	31901151000	48.000,00	0,00
100100010000	31901152000	100,00	0,00
100100010000	31901174000	19.000,00	0,00
100100010000	31901175000	145.000,00	0,00
100100010000	31901199000	100,00	0,00
100100010000	31901301000	100,00	0,00
100100010000	31901302000	200.000,00	0,00
100100010000	31901644000	100,00	0,00
100100010000	31901699000	100,00	0,00
100100010000	31909499000	100,00	0,00
100100010000	31909602000	70.000,00	0,00
100100010000	31911308000	9.000,00	0,00
100100010000	31911399000	100,00	0,00
100100010000	33504300000	100,00	0,00
100100010000	33900853000	1.000,00	0,00
100100010000	33900856000	2.000,00	0,00
100100010000	33901414000	2.000,00	0,00
100100010000	33901416000	100,00	0,00
100100010000	33903004000	1.000,00	0,00
100100010000	33903028000	100,00	0,00
100100010000	33903029000	100,00	0,00
100100010000	33903044000	1.000,00	0,00
100100010000	33903047000	100,00	0,00
100100010000	33903099000	100,00	0,00
100100010000	33903301000	100,00	0,00
100100010000	33903399000	100,00	0,00
100100010000	33903400000	100,00	0,00
100100010000	33903599000	100,00	0,00
100100010000	33903607000	30.688,97	0,00

100100010000	33903615000	100,00	0,00
100100010000	33903618000	100,00	0,00
100100010000	33903699000	100,00	0,00
100100010000	33903709000	100,00	0,00
100100010000	33903901000	1.000,00	0,00
100100010000	33903910000	100,00	0,00
100100010000	33903912000	2.135,00	0,00
100100010000	33903916000	100,00	0,00
100100010000	33903917000	100,00	0,00
100100010000	33903920000	100,00	0,00
100100010000	33903933000	10.000,00	0,00
100100010000	33903939000	100,00	0,00
100100010000	33903940000	100,00	0,00
100100010000	33903942000	5.600,00	0,00
100100010000	33903943000	100,00	0,00
100100010000	33903944000	100,00	0,00
100100010000	33903947000	804,66	0,00
100100010000	33903961000	100,00	0,00
100100010000	33903971000	100,00	0,00
100100010000	33903972000	21.268,16	0,00
100100010000	33903984000	100,00	0,00
100100010000	33903999000	41.860,12	0,00
100100010000	33904601001	59.400,00	0,00
100100010000	33904601002	1.560,00	0,00
100100010000	33909299000	1.000,00	0,00
100100010000	33909399000	100,00	0,00
100100010000	44905203000	100,00	0,00
100100010000	44905212000	100,00	0,00
100100010000	44905217000	500,00	0,00
100100010000	44905218000	100,00	0,00
100100010000	44905219000	100,00	0,00
100100010000	44905224000	100,00	0,00
100100010000	44905299000	100,00	0,00
		Total por Ação	1.545.816,91
		Total por Unidade	3.829.755,71
		Total por Órgão	3.829.755,71

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO

100100010000	31900401000	100,00	0,00
100100010000	31900413000	100,00	0,00
100100010000	31900414000	100,00	0,00
100100010000	31901101000	4.500,00	0,00
100100010000	31901104000	100,00	0,00
100100010000	31901105000	100,00	0,00
100100010000	31901107000	3.600,00	0,00
100100010000	31901131000	100,00	0,00
100100010000	31901133000	27.000,00	0,00
100100010000	31901137000	600,00	0,00
100100010000	31901142000	100,00	0,00
100100010000	31901143000	8.000,00	0,00
100100010000	31901145000	800,00	0,00
100100010000	31901147000	1.400,00	0,00
100100010000	31901150000	100,00	0,00
100100010000	31901151000	100,00	0,00
100100010000	31901152000	100,00	0,00

100100010000	31901173000	100,00	0,00
100100010000	31901174000	120.000,00	0,00
100100010000	31901175000	100,00	0,00
100100010000	31901199000	100,00	0,00
100100010000	31901301000	100,00	0,00
100100010000	31901302000	100,00	0,00
100100010000	31901399000	100,00	0,00
100100010000	31901644000	100,00	0,00
100100010000	31901699000	100,00	0,00
100100010000	31909602000	100,00	0,00
100100010000	31911308000	20.000,00	0,00
100100010000	31911399000	100,00	0,00
100100010000	31919699000	100,00	0,00
100100010000	33900853000	1.000,00	0,00
100100010000	33900856000	1.000,00	0,00
100100010000	33900899000	5.000,00	0,00
100100010000	33901414000	5.000,00	0,00
100100010000	33903004000	1.000,00	0,00
100100010000	33903007000	10.000,00	0,00
100100010000	33903016000	10.000,00	0,00
100100010000	33903017000	2.000,00	0,00
100100010000	33903021000	10.000,00	0,00
100100010000	33903022000	1.000,00	0,00
100100010000	33903023000	1.000,00	0,00
100100010000	33903024000	200,00	0,00
100100010000	33903026000	500,00	0,00
100100010000	33903028000	100,00	0,00
100100010000	33903029000	300,00	0,00
100100010000	33903030000	300,00	0,00
100100010000	33903099000	2.209,00	0,00
100100010000	33903399000	2.000,00	0,00
100100010000	33903400000	100,00	0,00
100100010000	33903607000	11.244,00	0,00
100100010000	33903623000	1.000,00	0,00
100100010000	33903699000	12.000,00	0,00
100100010000	33903709000	100,00	0,00
100100010000	33903901000	100,00	0,00
100100010000	33903902000	100,00	0,00
100100010000	33903910000	120,00	0,00
100100010000	33903912000	15.000,00	0,00
100100010000	33903922000	1.000,00	0,00
100100010000	33903942000	100,00	0,00
100100010000	33903943000	120,00	0,00
100100010000	33903944000	10,00	0,00
100100010000	33903947000	100,00	0,00
100100010000	33903955000	100,00	0,00
100100010000	33903972000	10.000,00	0,00
100100010000	33903999000	1.000,00	0,00
100100010000	33904601001	35.000,00	0,00
100100010000	33904601002	2.000,00	0,00
100100010000	33904705000	2.000,00	0,00
100100010000	33904799000	50,00	0,00
100100010000	33909299000	100,00	0,00
100100010000	33909399000	100,00	0,00
100100010000	44905202000	1.000,00	0,00

100100010000	44905206000	1.000,00	0,00
100100010000	44905214000	1.000,00	0,00
100100010000	44905218000	1.000,00	0,00
100100010000	44905219000	250,00	0,00
100100010000	44905224000	1.000,00	0,00
100100010000	44905299000	1.000,00	0,00
Total por Ação		338.303,00	0,00
AÇÃO: 2.181 - PROVISÃO HABITACIONAL			
100100010000	33903099000	100,00	0,00
100100010000	33903299000	100,00	0,00
100100010000	33903501000	100,00	0,00
100100010000	33903599000	100,00	0,00
100100010000	33903615000	99.800,00	0,00
100100010000	33904899000	100,00	0,00
100100010000	33909299000	100,00	0,00
100100010000	33909399000	100,00	0,00
Total por Ação		100.500,00	0,00
AÇÃO: 2.182 - ADEQUAÇÃO DE DOMICILIOS E URBANIZAÇÃO			
100100010000	33903099000	100,00	0,00
100100010000	33903699000	100,00	0,00
100100010000	33903910000	100,00	0,00
100100010000	33904899000	100,00	0,00
100100010000	33909301000	100,00	0,00
100100010000	33909302000	100,00	0,00
100100010000	33909309000	100,00	0,00
100100010000	33909399000	100,00	0,00
Total por Ação		800,00	0,00
AÇÃO: 2.183 - MANEJO URBANO			
100100010000	33903699000	100,00	0,00
100100010000	33903999000	100,00	0,00
Total por Ação		200,00	0,00
Total por Unidade		439.803,00	0,00
Total por Órgão		439.803,00	0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000	31900401000	0,00	100,00
100100010000	31900413000	0,00	100,00
100100010000	31900414000	0,00	100,00
100100010000	31901101000	0,00	4.500,00
100100010000	31901104000	0,00	100,00
100100010000	31901105000	0,00	100,00
100100010000	31901107000	0,00	3.600,00
100100010000	31901131000	0,00	100,00
100100010000	31901133000	0,00	27.000,00
100100010000	31901137000	0,00	600,00
100100010000	31901142000	0,00	100,00
100100010000	31901143000	0,00	8.000,00
100100010000	31901145000	0,00	800,00
100100010000	31901147000	0,00	1.400,00
100100010000	31901150000	0,00	100,00
100100010000	31901151000	0,00	100,00
100100010000	31901152000	0,00	100,00
100100010000	31901173000	0,00	100,00
100100010000	31901174000	0,00	120.000,00
100100010000	31901175000	0,00	100,00
100100010000	31901199000	0,00	100,00

100100010000	31901301000	0,00	100,00
100100010000	31901302000	0,00	100,00
100100010000	31901399000	0,00	100,00
100100010000	31901644000	0,00	100,00
100100010000	31901699000	0,00	100,00
100100010000	31909602000	0,00	100,00
100100010000	31911308000	0,00	20.000,00
100100010000	31911399000	0,00	100,00
100100010000	31919699000	0,00	100,00
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33900856000	0,00	1.000,00
100100010000	33900899000	0,00	5.000,00
100100010000	33901414000	0,00	5.000,00
100100010000	33903004000	0,00	1.000,00
100100010000	33903007000	0,00	10.000,00
100100010000	33903016000	0,00	10.000,00
100100010000	33903017000	0,00	2.000,00
100100010000	33903021000	0,00	10.000,00
100100010000	33903022000	0,00	1.000,00
100100010000	33903023000	0,00	1.000,00
100100010000	33903024000	0,00	200,00
100100010000	33903026000	0,00	500,00
100100010000	33903028000	0,00	100,00
100100010000	33903029000	0,00	300,00
100100010000	33903030000	0,00	300,00
100100010000	33903099000	0,00	2.209,00
100100010000	33903399000	0,00	2.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903607000	0,00	11.244,00
100100010000	33903623000	0,00	1.000,00
100100010000	33903699000	0,00	12.000,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	100,00
100100010000	33903902000	0,00	100,00
100100010000	33903910000	0,00	120,00
100100010000	33903912000	0,00	15.000,00
100100010000	33903922000	0,00	1.000,00
100100010000	33903942000	0,00	100,00
100100010000	33903943000	0,00	120,00
100100010000	33903944000	0,00	10,00
100100010000	33903947000	0,00	100,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903972000	0,00	10.000,00
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
100100010000	33904601001	0,00	35.000,00
100100010000	33904601002	0,00	2.000,00
100100010000	33904705000	0,00	2.000,00
100100010000	33904799000	0,00	50,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
100100010000	44905202000	0,00	1.000,00
100100010000	44905206000	0,00	1.000,00
100100010000	44905214000	0,00	1.000,00
100100010000	44905218000	0,00	1.000,00
100100010000	44905219000	0,00	250,00

100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
100100010000	44905299000	0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00 338.303,00
AÇÃO: 2.181 - PROVISÃO HABITACIONAL			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903299000	0,00	100,00
100100010000	33903501000	0,00	100,00
100100010000	33903599000	0,00	100,00
100100010000	33903615000	0,00	99.800,00
100100010000	33904899000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 100.500,00
AÇÃO: 2.182 - ADEQUAÇÃO DE DOMICÍLIOS E URBANIZAÇÃO			
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903910000	0,00	100,00
100100010000	33904899000	0,00	100,00
100100010000	33909301000	0,00	100,00
100100010000	33909302000	0,00	100,00
100100010000	33909309000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 800,00
AÇÃO: 2.183 - MANEJO URBANO			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 200,00
		Total por Unidade	0,00 439.803,00
		Total por Órgão	0,00 439.803,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
100100010000	31900401000	0,00	210.000,00
100100010000	31900413000	0,00	1.300,00
100100010000	31900414000	0,00	30,00
100100010000	31901101000	0,00	230.000,00
100100010000	31901104000	0,00	700,00
100100010000	31901105000	0,00	2.700,00
100100010000	31901107000	0,00	5.300,00
100100010000	31901109000	0,00	30,00
100100010000	31901110000	0,00	17.300,00
100100010000	31901131000	0,00	1.600,00
100100010000	31901133000	0,00	29.600,00
100100010000	31901137000	0,00	4.300,00
100100010000	31901142000	0,00	9.600,00
100100010000	31901143000	0,00	36.000,00
100100010000	31901144000	0,00	30,00
100100010000	31901145000	0,00	5.500,00
100100010000	31901147000	0,00	6.500,00
100100010000	31901149000	0,00	30,00
100100010000	31901150000	0,00	30,00
100100010000	31901151000	0,00	2.600,00
100100010000	31901152000	0,00	12.300,00
100100010000	31901174000	0,00	410.000,00
100100010000	31901175000	0,00	49.000,00
100100010000	31901199000	0,00	30,00
100100010000	31901301000	0,00	700,00

100100010000	31901302000	0,00	98.000,00
100100010000	31901634000	0,00	30,00
100100010000	31901644000	0,00	30,00
100100010000	31901699000	0,00	30,00
100100010000	31909199000	0,00	30,00
100100010000	31909499000	0,00	30,00
100100010000	31909602000	0,00	30,00
100100010000	31911308000	0,00	71.000,00
100100010000	31919699000	0,00	30,00
100100010000	33900853000	0,00	300,00
100100010000	33900856000	0,00	300,00
100100010000	33901414000	0,00	300,00
100100010000	33903001000	0,00	30,00
100100010000	33903004000	0,00	300,00
100100010000	33903006000	0,00	30,00
100100010000	33903007000	0,00	300,00
100100010000	33903008000	0,00	30,00
100100010000	33903016000	0,00	300,00
100100010000	33903017000	0,00	300,00
100100010000	33903019000	0,00	300,00
100100010000	33903021000	0,00	300,00
100100010000	33903022000	0,00	300,00
100100010000	33903023000	0,00	30,00
100100010000	33903024000	0,00	300,00
100100010000	33903025000	0,00	30,00
100100010000	33903026000	0,00	300,00
100100010000	33903028000	0,00	300,00
100100010000	33903031000	0,00	30,00
100100010000	33903039000	0,00	300,00
100100010000	33903042000	0,00	300,00
100100010000	33903044000	0,00	300,00
100100010000	33903099000	0,00	30,00
100100010000	33903199000	0,00	30,00
100100010000	33903299000	0,00	30,00
100100010000	33903301000	0,00	300,00
100100010000	33903302000	0,00	30,00
100100010000	33903308000	0,00	30,00
100100010000	33903399000	0,00	30,00
100100010000	33903400000	0,00	30,00
100100010000	33903599000	0,00	30,00
100100010000	33903602000	0,00	30,00
100100010000	33903607000	0,00	30,00
100100010000	33903613000	0,00	30,00
100100010000	33903615000	0,00	1.760,00
100100010000	33903699000	0,00	4.000,00
100100010000	33903709000	0,00	30,00
100100010000	33903710000	0,00	30,00
100100010000	33903799000	0,00	30,00
100100010000	33903899000	0,00	30,00
100100010000	33903901000	0,00	30,00
100100010000	33903910000	0,00	12.200,00
100100010000	33903912000	0,00	800,00
100100010000	33903916000	0,00	300,00
100100010000	33903917000	0,00	300,00
100100010000	33903919000	0,00	300,00

100100010000	33903920000	0,00	300,00
100100010000	33903922000	0,00	30,00
100100010000	33903929000	0,00	30,00
100100010000	33903933000	0,00	300,00
100100010000	33903942000	0,00	3.300,00
100100010000	33903943000	0,00	40.633,00
100100010000	33903944000	0,00	21.496,00
100100010000	33903947000	0,00	300,00
100100010000	33903955000	0,00	30.000,00
100100010000	33903961000	0,00	30,00
100100010000	33903962000	0,00	300,00
100100010000	33903971000	0,00	300,00
100100010000	33903972000	0,00	40.000,00
100100010000	33903990000	0,00	7.100,00
100100010000	33904601001	0,00	128.400,00
100100010000	33904601002	0,00	5.860,00
100100010000	33904705000	0,00	2.000,00
100100010000	33909299000	0,00	30,00
100100010000	33909399000	0,00	30,00
100100010000	44905199000	0,00	30,00
100100010000	44905202000	0,00	30,00
100100010000	44905203000	0,00	30,00
100100010000	44905206000	0,00	30,00
100100010000	44905212000	0,00	30,00
100100010000	44905214000	0,00	30,00
100100010000	44905215000	0,00	30,00
100100010000	44905216000	0,00	30,00
100100010000	44905217000	0,00	30,00
100100010000	44905218000	0,00	30,00
100100010000	44905219000	0,00	30,00
100100010000	44905220000	0,00	30,00
100100010000	44905222000	0,00	30,00
100100010000	44905223000	0,00	30,00
100100010000	44905224000	0,00	30,00
100100010000	44905227000	0,00	30,00
100100010000	44905229000	0,00	30,00
100100010000	44905230000	0,00	30,00
100100010000	44905234000	0,00	30,00
100100010000	44905299000	0,00	30,00
100100010000	45906199000	0,00	30,00
		Total por Ação	0,00 1.510.879,00
AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS			
100100010000	33903024000	0,00	100,00
100100010000	33903044000	0,00	100,00
100100010000	33903054000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903990000	0,00	100,00
100100010000	44905199000	0,00	100,00
153000000000	44905199000	0,00	270.000,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 270.800,00
		Total por Unidade	0,00 1.781.679,00
		Total por Órgão	0,00 1.781.679,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			

AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS

151019010000	44905191000	101.000,00	0,00
100100010000	44906199000	50,00	0,00
		Total por Ação	101.050,00

AÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS

100100010000	44905191000	50,00	0,00
151019010000	44905191000	270.150,00	0,00
100100010000	44906199000	50,00	0,00
		Total por Ação	270.250,00

AÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS

100100010000	44905191000	50,00	0,00
153000000000	44905191000	7.500,00	0,00
100100010000	44906199000	50,00	0,00
		Total por Ação	7.600,00
		Total por Unidade	378.900,00
		Total por Órgão	378.900,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

100100010000	33901414000	9.944,00	0,00
100100010000	33903004000	600,00	0,00
100100010000	33903007000	3.000,00	0,00
100100010000	33903016000	5.000,00	0,00
100100010000	33903017000	3.000,00	0,00
100100010000	33903021000	1.000,00	0,00
100100010000	33903022000	1.000,00	0,00
100100010000	33903023000	1.500,00	0,00
100100010000	33903024000	2.000,00	0,00
100100010000	33903026000	1.000,00	0,00
100100010000	33903028000	500,00	0,00
100100010000	33903029000	200,00	0,00
100100010000	33903030000	500,00	0,00
100100010000	33903039000	10.000,00	0,00
100100010000	33903042000	3.000,00	0,00
100100010000	33903044000	500,00	0,00
100100010000	33903099000	5.000,00	0,00
100100010000	33903400000	100,00	0,00
100100010000	33903607000	11.398,76	0,00
100100010000	33903623000	1.000,00	0,00
100100010000	33903699000	8.000,00	0,00
100100010000	33903709000	120,00	0,00
100100010000	33903905000	100,00	0,00
100100010000	33903912000	2.135,00	0,00
100100010000	33903916000	1.000,00	0,00
100100010000	33903917000	42.528,74	0,00
100100010000	33903947000	804,66	0,00
100100010000	33903972000	49.456,66	0,00
100100010000	33903984000	40.000,00	0,00
100100010000	33903990000	50,00	0,00
100100010000	33903999000	4.000,00	0,00
100100010000	33904601001	344.520,00	0,00
100100010000	33904601002	11.700,00	0,00
100100010000	33909299000	15.000,00	0,00
100100010000	33909399000	15.000,00	0,00
100100010000	44905202000	1.000,00	0,00
100100010000	44905203000	2.207,00	0,00
100100010000	44905206000	50,00	0,00

100100010000	44905215000	100,00	0,00
100100010000	44905219000	1.000,00	0,00
100100010000	44905224000	6.000,00	0,00
Total por Ação		605.014,82	0,00
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
100100010000	31900401000	95.000,00	0,00
100100010000	31900413000	100,00	0,00
100100010000	31900414000	100,00	0,00
100100010000	31901101000	290.000,00	0,00
100100010000	31901104000	100,00	0,00
100100010000	31901105000	100,00	0,00
100100010000	31901107000	100,00	0,00
100100010000	31901109000	24.000,00	0,00
100100010000	31901110000	64.000,00	0,00
100100010000	31901131000	8.000,00	0,00
100100010000	31901133000	12.000,00	0,00
100100010000	31901137000	14.000,00	0,00
100100010000	31901142000	26.400,00	0,00
100100010000	31901143000	51.000,00	0,00
100100010000	31901145000	21.000,00	0,00
100100010000	31901147000	17.000,00	0,00
100100010000	31901149000	100,00	0,00
100100010000	31901150000	100,00	0,00
100100010000	31901151000	100,00	0,00
100100010000	31901152000	32.000,00	0,00
100100010000	31901174000	652.000,00	0,00
100100010000	31901175000	144.000,00	0,00
100100010000	31901199000	100,00	0,00
100100010000	31901301000	3.000,00	0,00
100100010000	31901302000	105.000,00	0,00
100100010000	31901399000	100,00	0,00
100100010000	31901644000	100,00	0,00
100100010000	31901699000	100,00	0,00
100100010000	31909499000	100,00	0,00
100100010000	31909602000	100,00	0,00
100100010000	31911308000	130.000,00	0,00
100100010000	33900853000	1.000,00	0,00
100100010000	33900856000	2.000,00	0,00
Total por Ação		1.692.800,00	0,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000	33903001000	10.000,00	0,00
100100010000	33903919000	565.000,00	0,00
100100010000	33903940000	1.000,00	0,00
100100010000	33903942000	4.500,00	0,00
100100010000	33903947000	100,00	0,00
100100010000	33903955000	1.000,00	0,00
100100010000	33903961000	20.000,00	0,00
100100010000	33903999000	1.500.000,00	0,00
100100010000	33904705000	10.000,00	0,00
100100010000	33904710000	20.000,00	0,00
100100010000	33909299000	30.000,00	0,00
100100010000	33909399000	50,00	0,00
100100010000	44905217000	5.000,00	0,00
100100010000	44905218000	1.000,00	0,00
100100010000	44905221000	1.000,00	0,00
100100010000	44905223000	100,00	0,00

100100010000	44905227000	1.000,00	0,00
100100010000	44905230000	1.000,00	0,00
Total por Ação		2.170.750,00	0,00
Total por Unidade		4.468.564,82	0,00
Total por Órgão		4.468.564,82	0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
151019010000	44905191000	0,00	101.000,00
100100010000	44906199000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	101.050,00
AÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS			
100100010000	44905191000	0,00	50,00
151019010000	44905191000	0,00	270.150,00
100100010000	44906199000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	270.250,00
AÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS			
100100010000	44905191000	0,00	50,00
153000000000	44905191000	0,00	7.500,00
100100010000	44906199000	0,00	50,00
Total por Ação		0,00	7.600,00
AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS			
100100010000	33901414000	100,00	0,00
100100010000	33903007000	100,00	0,00
100100010000	33903016000	5.000,00	0,00
100100010000	33903017000	100,00	0,00
100100010000	33903021000	3.000,00	0,00
100100010000	33903022000	2.000,00	0,00
100100010000	33903099000	1.000,00	0,00
100100010000	33903301000	7.000,00	0,00
100100010000	33903400000	100,00	0,00
100100010000	33903501000	100,00	0,00
100100010000	33903699000	100,00	0,00
100100010000	33903901000	100,00	0,00
100100010000	33903912000	100,00	0,00
100100010000	33903971000	100,00	0,00
100100010000	33903972000	100,00	0,00
100100010000	33903999000	15.000,00	0,00
100100010000	33909299000	100,00	0,00
100100010000	33909399000	100,00	0,00
100100010000	44905219000	100,00	0,00
Total por Ação		34.300,00	0,00
Total por Unidade		34.300,00	378.900,00
Total por Órgão		34.300,00	378.900,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000	31900401000	0,00	285.000,00
100100010000	31900413000	0,00	9.000,00
100100010000	31900414000	0,00	100,00
100100010000	31901101000	0,00	486.000,00
100100010000	31901104000	0,00	100,00
100100010000	31901105000	0,00	100,00
100100010000	31901107000	0,00	100,00
100100010000	31901131000	0,00	4.000,00
100100010000	31901133000	0,00	14.500,00
100100010000	31901137000	0,00	1.500,00
100100010000	31901142000	0,00	29.000,00

100100010000	31901143000	0,00	13.000,00
100100010000	31901145000	0,00	19.000,00
100100010000	31901147000	0,00	3.600,00
100100010000	31901149000	0,00	100,00
100100010000	31901150000	0,00	3.000,00
100100010000	31901151000	0,00	48.000,00
100100010000	31901152000	0,00	100,00
100100010000	31901174000	0,00	19.000,00
100100010000	31901175000	0,00	145.000,00
100100010000	31901199000	0,00	100,00
100100010000	31901301000	0,00	100,00
100100010000	31901302000	0,00	200.000,00
100100010000	31901644000	0,00	100,00
100100010000	31901699000	0,00	100,00
100100010000	31909499000	0,00	100,00
100100010000	31909602000	0,00	70.000,00
100100010000	31911308000	0,00	9.000,00
100100010000	31911399000	0,00	100,00
100100010000	33504300000	0,00	100,00
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33900856000	0,00	2.000,00
100100010000	33901414000	0,00	2.000,00
100100010000	33901416000	0,00	100,00
100100010000	33903004000	0,00	1.000,00
100100010000	33903028000	0,00	100,00
100100010000	33903029000	0,00	100,00
100100010000	33903044000	0,00	1.000,00
100100010000	33903047000	0,00	100,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903301000	0,00	100,00
100100010000	33903399000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903599000	0,00	100,00
100100010000	33903607000	0,00	30.688,97
100100010000	33903615000	0,00	100,00
100100010000	33903618000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	1.000,00
100100010000	33903910000	0,00	100,00
100100010000	33903912000	0,00	2.135,00
100100010000	33903916000	0,00	100,00
100100010000	33903917000	0,00	100,00
100100010000	33903920000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	10.000,00
100100010000	33903939000	0,00	100,00
100100010000	33903940000	0,00	100,00
100100010000	33903942000	0,00	5.600,00
100100010000	33903943000	0,00	100,00
100100010000	33903944000	0,00	100,00
100100010000	33903947000	0,00	804,66
100100010000	33903961000	0,00	100,00
100100010000	33903971000	0,00	100,00
100100010000	33903972000	0,00	21.268,16
100100010000	33903984000	0,00	100,00

100100010000	33903999000	0,00	41.860,12
100100010000	33904601001	0,00	59.400,00
100100010000	33904601002	0,00	1.560,00
100100010000	33909299000	0,00	1.000,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
100100010000	44905203000	0,00	100,00
100100010000	44905212000	0,00	100,00
100100010000	44905217000	0,00	500,00
100100010000	44905218000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	100,00
100100010000	44905224000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	1.545.816,91
Total por Unidade		0,00	1.545.816,91

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS**

100100010000	33901414000	0,00	100,00
100100010000	33903007000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	5.000,00
100100010000	33903017000	0,00	100,00
100100010000	33903021000	0,00	3.000,00
100100010000	33903022000	0,00	2.000,00
100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
100100010000	33903301000	0,00	7.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903501000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	100,00
100100010000	33903912000	0,00	100,00
100100010000	33903971000	0,00	100,00
100100010000	33903972000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	15.000,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	34.300,00
Total por Unidade		0,00	34.300,00
Total por Órgão		0,00	1.580.116,91

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES****AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES**

100100010000	31900401000	0,00	95.000,00
100100010000	31900413000	0,00	100,00
100100010000	31900414000	0,00	100,00
100100010000	31901101000	0,00	290.000,00
100100010000	31901104000	0,00	100,00
100100010000	31901105000	0,00	100,00
100100010000	31901107000	0,00	100,00
100100010000	31901109000	0,00	24.000,00
100100010000	31901110000	0,00	64.000,00
100100010000	31901131000	0,00	8.000,00
100100010000	31901133000	0,00	12.000,00
100100010000	31901137000	0,00	14.000,00
100100010000	31901142000	0,00	26.400,00
100100010000	31901143000	0,00	51.000,00
100100010000	31901145000	0,00	21.000,00
100100010000	31901147000	0,00	17.000,00

100100010000	31901149000	0,00	100,00
100100010000	31901150000	0,00	100,00
100100010000	31901151000	0,00	100,00
100100010000	31901152000	0,00	32.000,00
100100010000	31901174000	0,00	652.000,00
100100010000	31901175000	0,00	144.000,00
100100010000	31901199000	0,00	100,00
100100010000	31901301000	0,00	3.000,00
100100010000	31901302000	0,00	105.000,00
100100010000	31901399000	0,00	100,00
100100010000	31901644000	0,00	100,00
100100010000	31901699000	0,00	100,00
100100010000	31909499000	0,00	100,00
100100010000	31909602000	0,00	100,00
100100010000	31911308000	0,00	130.000,00
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33900856000	0,00	2.000,00
100100010000	33901414000	0,00	9.944,00
100100010000	33903004000	0,00	600,00
100100010000	33903007000	0,00	3.000,00
100100010000	33903016000	0,00	5.000,00
100100010000	33903017000	0,00	3.000,00
100100010000	33903021000	0,00	1.000,00
100100010000	33903022000	0,00	1.000,00
100100010000	33903023000	0,00	1.500,00
100100010000	33903024000	0,00	2.000,00
100100010000	33903026000	0,00	1.000,00
100100010000	33903028000	0,00	500,00
100100010000	33903029000	0,00	200,00
100100010000	33903030000	0,00	500,00
100100010000	33903039000	0,00	10.000,00
100100010000	33903042000	0,00	3.000,00
100100010000	33903044000	0,00	500,00
100100010000	33903099000	0,00	5.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903607000	0,00	11.398,76
100100010000	33903623000	0,00	1.000,00
100100010000	33903699000	0,00	8.000,00
100100010000	33903709000	0,00	120,00
100100010000	33903905000	0,00	100,00
100100010000	33903912000	0,00	2.135,00
100100010000	33903916000	0,00	1.000,00
100100010000	33903917000	0,00	42.528,74
100100010000	33903947000	0,00	804,66
100100010000	33903972000	0,00	49.456,66
100100010000	33903984000	0,00	40.000,00
100100010000	33903990000	0,00	50,00
100100010000	33903999000	0,00	4.000,00
100100010000	33904601001	0,00	344.520,00
100100010000	33904601002	0,00	11.700,00
100100010000	33909299000	0,00	15.000,00
100100010000	33909399000	0,00	15.000,00
100100010000	44905202000	0,00	1.000,00
100100010000	44905203000	0,00	2.207,00
100100010000	44905206000	0,00	50,00

100100010000	44905215000	0,00	100,00
100100010000	44905219000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	6.000,00
Total por Ação		0,00	2.297.814,82
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000	33903001000	0,00	10.000,00
100100010000	33903919000	0,00	565.000,00
100100010000	33903940000	0,00	1.000,00
100100010000	33903942000	0,00	4.500,00
100100010000	33903947000	0,00	100,00
100100010000	33903955000	0,00	1.000,00
100100010000	33903961000	0,00	20.000,00
100100010000	33903999000	0,00	1.500.000,00
100100010000	33904705000	0,00	10.000,00
100100010000	33904710000	0,00	20.000,00
100100010000	33909299000	0,00	30.000,00
100100010000	33909399000	0,00	50,00
100100010000	44905217000	0,00	5.000,00
100100010000	44905218000	0,00	1.000,00
100100010000	44905221000	0,00	1.000,00
100100010000	44905223000	0,00	100,00
100100010000	44905227000	0,00	1.000,00
100100010000	44905230000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	2.170.750,00
Total por Unidade		0,00	4.468.564,82
Total por Órgão		0,00	4.468.564,82
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS			
100100010000	33903024000	100,00	0,00
100100010000	33903044000	100,00	0,00
100100010000	33903099000	100,00	0,00
100100010000	33903699000	100,00	0,00
100100010000	33903999000	200,00	0,00
100100010000	44905199000	100,00	0,00
153000000000	44905199000	270.000,00	0,00
100100010000	44905299000	100,00	0,00
Total por Ação		270.800,00	0,00
AÇÃO: 2.201 - GESTAO DO INTERIOR			
100100010000	31900401000	210.000,00	0,00
100100010000	31900413000	1.300,00	0,00
100100010000	31900414000	30,00	0,00
100100010000	31901101000	230.000,00	0,00
100100010000	31901104000	700,00	0,00
100100010000	31901105000	2.700,00	0,00
100100010000	31901107000	5.300,00	0,00
100100010000	31901109000	30,00	0,00
100100010000	31901110000	17.300,00	0,00
100100010000	31901131000	1.600,00	0,00
100100010000	31901133000	29.600,00	0,00
100100010000	31901137000	4.300,00	0,00
100100010000	31901142000	9.600,00	0,00
100100010000	31901143000	36.000,00	0,00
100100010000	31901144000	30,00	0,00
100100010000	31901145000	5.500,00	0,00
100100010000	31901147000	6.500,00	0,00
100100010000	31901149000	30,00	0,00

100100010000	31901150000	30,00	0,00
100100010000	31901151000	2.600,00	0,00
100100010000	31901152000	12.300,00	0,00
100100010000	31901174000	410.000,00	0,00
100100010000	31901175000	49.000,00	0,00
100100010000	31901199000	30,00	0,00
100100010000	31901301000	700,00	0,00
100100010000	31901302000	98.000,00	0,00
100100010000	31901634000	30,00	0,00
100100010000	31901644000	30,00	0,00
100100010000	31901699000	30,00	0,00
100100010000	31909199000	30,00	0,00
100100010000	31909499000	30,00	0,00
100100010000	31909602000	30,00	0,00
100100010000	31911308000	71.000,00	0,00
100100010000	31919699000	30,00	0,00
100100010000	33303099000	30,00	0,00
100100010000	33900853000	300,00	0,00
100100010000	33900856000	300,00	0,00
100100010000	33901414000	300,00	0,00
100100010000	33903001000	30,00	0,00
100100010000	33903004000	300,00	0,00
100100010000	33903006000	30,00	0,00
100100010000	33903007000	300,00	0,00
100100010000	33903008000	30,00	0,00
100100010000	33903016000	300,00	0,00
100100010000	33903017000	300,00	0,00
100100010000	33903019000	300,00	0,00
100100010000	33903021000	300,00	0,00
100100010000	33903022000	300,00	0,00
100100010000	33903023000	30,00	0,00
100100010000	33903024000	300,00	0,00
100100010000	33903025000	30,00	0,00
100100010000	33903026000	300,00	0,00
100100010000	33903028000	300,00	0,00
100100010000	33903031000	30,00	0,00
100100010000	33903039000	300,00	0,00
100100010000	33903042000	300,00	0,00
100100010000	33903044000	300,00	0,00
100100010000	33903199000	30,00	0,00
100100010000	33903299000	30,00	0,00
100100010000	33903301000	300,00	0,00
100100010000	33903302000	30,00	0,00
100100010000	33903308000	30,00	0,00
100100010000	33903399000	30,00	0,00
100100010000	33903400000	30,00	0,00
100100010000	33903599000	30,00	0,00
100100010000	33903602000	30,00	0,00
100100010000	33903607000	30,00	0,00
100100010000	33903613000	30,00	0,00
100100010000	33903615000	1.760,00	0,00
100100010000	33903699000	4.000,00	0,00
100100010000	33903709000	30,00	0,00
100100010000	33903710000	30,00	0,00
100100010000	33903799000	30,00	0,00

100100010000	33903899000	30,00	0,00
100100010000	33903901000	30,00	0,00
100100010000	33903910000	12.200,00	0,00
100100010000	33903912000	800,00	0,00
100100010000	33903916000	300,00	0,00
100100010000	33903917000	300,00	0,00
100100010000	33903919000	300,00	0,00
100100010000	33903920000	300,00	0,00
100100010000	33903922000	30,00	0,00
100100010000	33903929000	30,00	0,00
100100010000	33903933000	300,00	0,00
100100010000	33903942000	3.300,00	0,00
100100010000	33903943000	40.633,00	0,00
100100010000	33903944000	21.496,00	0,00
100100010000	33903947000	300,00	0,00
100100010000	33903955000	30.000,00	0,00
100100010000	33903961000	30,00	0,00
100100010000	33903962000	300,00	0,00
100100010000	33903971000	300,00	0,00
100100010000	33903972000	40.000,00	0,00
100100010000	33903999000	7.100,00	0,00
100100010000	33904601001	128.400,00	0,00
100100010000	33904601002	5.860,00	0,00
100100010000	33904705000	2.000,00	0,00
100100010000	33909299000	30,00	0,00
100100010000	33909399000	30,00	0,00
100100010000	44905199000	30,00	0,00
100100010000	44905202000	30,00	0,00
100100010000	44905203000	30,00	0,00
100100010000	44905206000	30,00	0,00
100100010000	44905212000	30,00	0,00
100100010000	44905214000	30,00	0,00
100100010000	44905215000	30,00	0,00
100100010000	44905216000	30,00	0,00
100100010000	44905217000	30,00	0,00
100100010000	44905218000	30,00	0,00
100100010000	44905219000	30,00	0,00
100100010000	44905220000	30,00	0,00
100100010000	44905222000	30,00	0,00
100100010000	44905223000	30,00	0,00
100100010000	44905224000	30,00	0,00
100100010000	44905227000	30,00	0,00
100100010000	44905229000	30,00	0,00
100100010000	44905230000	30,00	0,00
100100010000	44905234000	30,00	0,00
100100010000	44905299000	30,00	0,00
100100010000	45906199000	30,00	0,00
	Total por Ação	1.510.879,00	0,00
	Total por Unidade	1.781.679,00	0,00
	Total por Órgão	1.781.679,00	0,00
	Total da Movimentação	10.933.002,53	10.933.002,53

DECRETO Nº 30.250**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA, SOB RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021, sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município - CGM, conforme disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

ANEXO I

Código	Ponto de Controle (Contas de Governo)	Período de Execução (meses)											
		2021										2022	
		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
1.1.1	Prestação de contas anual – execução orçamentária					X						X	
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial				X				X				X
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de Equacionamento				X				X				X
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular					X						X	
1.4.1	Educação – aplicação mínima		X		X		X		X		X		X
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério		X		X		X		X		X		X
1.4.3	Educação - Pertinência		X		X		X		X		X		X
1.4.4	Saúde – aplicação mínima		X		X		X		X		X		X
1.4.5	Saúde – pertinência		X		X		X		X		X		X
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.		X				X				X		
1.4.7	Despesas com pessoal – limite		X				X				X		
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato		X				X				X		

1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações		X				X				X		
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolção do limite – providências / medidas de contenção		X				X				X		
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO		X				X				X		
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

1.4.15	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente		X					X				X		
1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite		X					X				X		
Código	Ponto de controle (Contas De Gestão)	Período de Execução (meses)												
		2021										2022		
		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2.1	Registro por competência - Despesas previdenciárias patronais				X								X	
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	X		X		X		X		X		X		
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	X		X		X		X		X		X		

1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor	X		X		X		X		X		X		
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários				X								X	
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber				X								X	
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.												X	X
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle												X	X
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	X		X		X		X		X		X		
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	X		X		X		X		X		X		
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis												X	X
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular				X								X	

ANEXO II

Auditorias	Período de Execução												
	- 2021 -												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
SEME	X	X	X	X	X	X							
SEMUS							X	X	X				
SEMAD										X	X	X	
Levantamento dos Sistemas de Controle Interno		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Monitoramento Portal da Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

DECRETO Nº 30.251

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 02 de fevereiro de 2021**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Aretuza de Almeida Lima	Gerente de Gestão de Recurso Financeiro Escolar	C 2
Jocimara Marin Bravin Silva	Coordenadora de Educação Infantil	C 4
Marcilene Corrente Torres	Coordenadora do Ensino Fundamental	C 4
Cláudia Gonçalves Costa	Coordenadora de Logística	C 4
Maria Lúcia de Oliveira	Coordenadora de Censo Escolar	C 4
Úrsula Meire de Almeida Macedo Moraes	Coordenadora de Prestação de Contas	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.252

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 02 de fevereiro de 2021*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alexandro Silva Curitiba	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Liene Caroline Ferreira Lima	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDEC
Philipe de Almeida	Gerente de Trabalho e Emprego	C 2	SEMDEC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 017/2020.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

LOCADOR: ROMULO LOUZADA BERNARDO.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 017/2020, firmado em 04/02/2020, para dar continuidade locação do Imóvel, Loja e Sobreloja, localizado à Rua Resk Salim Carone, nº 34, Bairro Gilberto Machado, Nesta Cidade, para instalação de parte do atendimento ao público da Prefeitura, realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

VALOR: valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 08.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00

Ficha-Fonte: 5617-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 05/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Romulo Louzada Bernardo – Locador.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3.156/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 072/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

OBJETO: A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, para SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Marcos Pontes de Aquino – Sócio da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-33/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	DICLOFENACO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 75 MG/3 ML - AMPOLA.	FARMACE	UND	15.000	R\$ 0,7088	R\$ 10.632,00

17	FENITOINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO - 100MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	UND	360.000	RS 0,1100	RS 39.600,00
23	ACIDO ACETILSALICILICO CONCENTRAÇÃO - 100MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	IMEC	UND	2.000.000	RS 0,0360	RS 72.000,00
38	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO CONCENTRAÇÃO - 1MG/ ML. APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML (IM/ IV/SC)	HIPOLABOR	UND	1.000	RS 1,7670	RS 1.767,00
82	FLUOXETINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO - 20MG - APRESENTAÇÃO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	UND	1.600.000	RS 0,0690	RS 110.400,00
99	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO - 5MG/ ML. APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML -	HYPOFARMA	UND	1.000	RS 1,2300	RS 1.230,00
105	FENOBARBITAL CONCENTRAÇÃO - 40MG/ ML. APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML.	CRISTALIA	UND	1.200	RS 3,6600	RS 4.392,00
119	NIFEDIPINO RETARD - COMPRIMIDO 20MG	MEDQUÍMICA	UND	500.000	RS 0,1424	RS 71.200,00
Valor total por extenso: Trezentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais.						RS 311.221,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rafael Olímpio Castanheira – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51- 19.100/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-33/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	VITAMEDIC	UND	800.000	RS 0,1240	RS 99.200,00
103	NITROPRUSSETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO - 25MG/ ML. APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML (IV)	HYPOFARMA	UND	400	RS 12,2400	RS 4.896,00
Valor total por extenso: Cento e quatro mil, noventa e seis reais.						RS 104.096,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Rodrigues da Silva – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51- 19.100/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-33/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	PARACETAMOL CONCENTRAÇÃO - 200MG/ML - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 15ML.	NATULAB	UND	8.000	RS 0,8500	RS 6.800,00
46	DIPIRONA CONCENTRAÇÃO - 500MG/ ML - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	SANTISA	UND	80.000	RS 0,5370	RS 42.960,00
Valor total por extenso: Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais.						RS 49.760,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Suema Tussi Brunelo – Procuradora do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51- 19.100/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-33/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITALARES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO - 0,9% APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO (SPGV) FRASCO COM 100ML *NÃO PODE SER BOLSA	FRESENIUS	UND	40.000	RS 2,0200	RS 80.800,00
59	SOLUÇÃO DE GLICOSE CONCENTRAÇÃO - 5% APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO (SPGV) FRASCO COM 500ML *NÃO PODE SER BOLSA	FRESENIUS	UND	40.000	RS 2,9300	RS 117.200,00
61	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO - 0,9% APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO (SPGV) FRASCO COM 250ML.	FRESENIUS	UND	10.000	RS 2,1100	RS 21.100,00
84	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO MONOÍDRATADO E DIBÁSICO HEPTAÍDRATADO, SOLUÇÃO PARA ENEMA 0,16G/ML + 0,06 G/ML, FRASCO COM 130ML	AIRELA	UND	1.000	RS 5,5000	RS 5.500,00
Valor total por extenso: Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais.						RS 224.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Fábio Antônio de Moura – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51- 19.100/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-33/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	AZITROMICINA CONCENTRAÇÃO – 40MG/ML, APRESENTAÇÃO – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 15ML.	PRATI DONADUZZI	UND	15.000	RS 5,0000	RS 75.000,00
25	ATENOLOL CONCENTRAÇÃO - 100MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UND	50.000	RS 0,0790	RS 3.950,00
31	METFORMINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO – 850MG - APRESENTAÇÃO – COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UND	1.800.000	RS 0,0699	RS 125.820,00
35	PARACETAMOL CONCENTRAÇÃO - 500MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UND	400.000	RS 0,0700	RS 28.000,00
49	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO - 500 MG - APRESENTAÇÃO – CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UND	400.000	RS 0,1680	RS 67.200,00
62	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO – 50MG/ML, APRESENTAÇÃO – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 120ML.	PRATI DONADUZZI	UND	15.000	RS 3,9800	RS 59.700,00
83	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	PRATI DONADUZZI	UND	100.000	RS 0,1850	RS 18.500,00
88	LOSARTANA POTASSICA CONCENTRAÇÃO – 50MG - APRESENTAÇÃO – COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UND	2.500.000	RS 0,0790	RS 197.500,00
92	DIPIRONA SODICA CONCENTRAÇÃO – 500MG, APRESENTAÇÃO – COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UND	950.000	RS 0,1000	RS 95.000,00
112	DIGOXINA CONCENTRAÇÃO – 0,05MG/ML, APRESENTAÇÃO – ELIXIR, FRASCO COM 60ML.	PRATI DONADUZZI	UND	1.200	RS 5,7000	RS 6.840,00
120	NISTATINA 100.000 UI FRASCO COM 50ML – SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UND	5.000	RS 3,3500	RS 16.750,00
Valor total por extenso: Seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais.						RS 694.260,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2021.**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Virgílio Del Giudice Junior – Procurador do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51- 19.100/2020.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 028/2020**, cujo objeto é a Cessão dos direitos de uso de aplicativo via web na modalidade SAAS (software as service), com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro

estadual de contribuintes do ICMS do Estado do Espírito Santo no regime periódico de apuração e Simples Nacional e auditoria da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM), convoca a empresa **TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA – EPP** para realizar **prova de conceito**, que ocorrerá no dia **04/02/2021 às 09 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua 25 de Março, nº 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/02/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial**IPACI****PORTARIA Nº 033/2021****ESTABELECE O CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2021.**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

Considerando a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, modificada pela Portaria Nº 440, de 9 de outubro de 2013 do Ministério da Previdência Social, Artigo 3º, inciso VIII, alínea ‘g’ que dispõe:

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar na gestão dos recursos de seus RPPS as seguintes obrigações, além daquelas previstas na Resolução do CMN que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS: (Nova redação dada pela Portaria MPS nº 170/2012)

(...)

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: (Nova redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

(...)

g) as datas e locais das reuniões do Comitê de Investimentos; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Cronograma Anual de **Reuniões do Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o ano de 2021, com reuniões ordinárias, às 14:00 horas, na sede deste Instituto de Previdência, sito à Rua Rui Barbosa, nº 24, Ed. Santa Cecília, sala 602, conforme abaixo:

Mês	Data da reunião	Mês	Data da reunião
Janeiro	15 de janeiro de 2021	Julho	15 de julho de 2021
Fevereiro	18 de fevereiro de 2021	Agosto	16 de agosto de 2021
Março	15 de março de 2021	Setembro	15 de setembro de 2021
Abril	15 de abril de 2021	Outubro	15 de outubro de 2021

Maio	17 de maio de 2021	Novembro	16 de novembro de 2021
Junho	15 de junho de 2021	Dezembro	15 de dezembro de 2021

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de fevereiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 034/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **NEUZA MARIA DE NAZARETH**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Assessora Técnica, Símbolo FG-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum), para os veículos deste Instituto, com a Empresa contratada, **AUTO POSTO BATTINE LTDA**, conforme processo de nº 46 – 675/2021, contrato de nº 003/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor *Vinicius de Jesus Arruda*.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de fevereiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO: 46- 675/2021.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: AUTO POSTO BATTINE LTDA, CNPJ sob o nº 04.171.718/0001-00.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR TOTAL: R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.

PRAZO: O início da vigência deste Contrato ocorrerá no dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim e seu término se dará em 31 de dezembro de 2021.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.01

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Responsável legal do CONTRATANTE) e FERNANDO JOSÉ MENDONÇA FREITAS (Responsável legal da CONTRATADA).

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021

Ano Processo	2021
Nº Processo	Processo nº: 54-861/2021 (Protocolo nº: 1451350)
Objeto	Aquisição de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel), por demanda, para utilização nos veículos oficiais da Agersa, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada.
Dotação orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 199900005807 Elemento de Despesa: 3390300000- Material de Consumo Subelemento: 3390300100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Valor Global Estimado:	R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais).
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	Auto Posto Bandeira Ltda, CNPJ: 00.995.933/0001-66
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 63/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 587/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MAURISETE DOS SANTOS DIÓRIO	Assessor Gabinete Parlamentar	05	27/01/2021	31/01/2021	01/02/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 64/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, abaixo mencionado, a partir de 01/02/2021:

ASSESSOR	CARGO
Fátima Perim Turini Peterle	Chefe de Gabinete

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº65/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 02/02/2021:

NOME	CARGO
01 Wilson Dille dos Santos	Chefe de Gabinete

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº66/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 02/02/2021:

NOME	CARGO
01 Fátima Perim Turini Peterle	Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº67/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 01/02/2021:

NOME	CARGO
01 Cid Alencar Fassarella de Souza	Assessor Especial da Presidência

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº70/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 01/02/2021:

NOME		CARGO
01	Rodrigo Sandi	Assessor Especial da Presidência

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 71/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Que seja designado para a execução de trabalho técnico científico os servidores relacionados abaixo:

Cid Alencar Fassarella de Souza
Fátima Perim Turini Peterle

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 08/2020
Processo nº 6915/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: AUTO POSTO BATTINE LTDA
CNPJ: 04.171.718/0001-00
VALOR: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Fevereiro de 2021

BRAS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

L C STONE EXPORT E IMPORT LTDA. – ME, portadora do CNPJ nº 08.156.281/0001-88, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 39.823/2015, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua: Ângelo Bazoni nº 18 a 20 – Distrito de Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
Protocolo: 392021FAT
DAM: 3511027

EXTRATO DE LICENÇA

TECMETAL SERVIÇO DE USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.107/0001-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 156/2016, por meio do Protocolo nº 40.714/2015, com validade até 25/09/2025, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Avenida: Mauro Miranda Madureira nº 1178 a 1202 – Complemento: Galpão C, no Bairro Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29313-162.
Protocolo: 402021FAT
DAM: 3511034

EXTRATO DE LICENÇA

AQUARELA LAVANDERIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.027.225/0001-05, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a RENOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 174/2014, com validade até 12 de setembro de 2018, por meio do Protocolo nº 18.346/2018, para a atividade Conrema 14.05 – Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças, localizada na Avenida: Carly Levy Ramos nº 43 – Bairro: Novo Parque, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente de titularidade de RENATA GONÇALVES DA SILVA 08896867770, inscrita no CNPJ sob nº 18.027.225/0001-05.
Protocolo: 452021FAT
DAM:3511136

EXTRATO DE LICENÇA

GRAMOBRAS GRANITOS E MÁRMORES BRASILEIROS LTDA., CNPJ nº 31.286.313/0001-81, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 063/2017, por meio do Protocolo nº 23.448/2014, com validade até 20/08/2021, para a atividade de 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na BR 101 snº – a Km 413, na Localidade da Safra, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 472021FAT
DAM: 3511148